



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Atividade: 1604 – Aquisição área de terra - habitação

Elemento: 4490.61.00.00.00.2500.0001 – aquisição de imóveis

Valor: R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão do superávit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Assistência Social	Unidade: 02 – Departamento de Habitação	
META	OBJETIVO	RECURSO
06.02.1604 – Aquisição área de terra – habitação	Visa à alocação de recursos para aquisição de área de terras destinada à habitação.	FR:2500.0001

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de janeiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 14/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025.

A abertura do referido crédito faz-se necessária para viabilizar a aquisição de área de terras destinada à implantação de programas habitacionais de interesse social no Município.

A medida tem por finalidade ampliar o acesso à moradia digna, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional existente e promovendo melhores condições de qualidade de vida à população. Trata-se de investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas sociais e urbanísticas do Município, possibilitando a futura implementação de projetos habitacionais, regularização fundiária e ordenamento do crescimento urbano.

Destaca-se que os recursos utilizados são oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, não implicando em aumento de despesas ou comprometimento do equilíbrio fiscal, observando-se integralmente a legislação orçamentária e financeira vigente.

Além disso, a proposição contempla as adequações necessárias junto ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse social da medida, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Alto Alegre/RS, 27 de janeiro 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal